AVISO Nº 12/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE GONDOMAR*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Gondomar, com o código (N/PO/GO/49C) publicitado no site do SICAD a 20/10/23, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Oriental e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde do Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelho de Gondomar que abrange: Freguesias Baguim do Monte, UF de Fânzeres e São Pedro da Cova, UF de Foz do Sousa e Covelo, Lomba, UF de Melres e Medas, Rio Tinto e UF de São Cosme, Valbom e Jovim.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados 150 Consumidores de Substâncias Psicoativas Ilícitas com percurso geralmente longo de consumo de SPA e sucessivas tentativas de tratamento, que apresentam consumos de heroína, cocaína concomitante com álcool, cannabis e psicofármacos. Apresentam comportamentos de risco associados ao consumo de SPA e práticas sexuais desprotegidas existindo comorbilidade orgânica e psicopatológica, possuem baixo nível de

escolaridade e qualificação profissional, elevada taxa de desemprego, e baixa ou ausência de retaguarda familiar.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a constituição de uma equipa multidisciplinar para criação de uma resposta de proximidade com unidade fixa e/ou móvel que proporcione intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente, contactos de rua, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, programa de substituição de baixo limiar de exigência, administração de terapêuticas medicamentosas (combinadas ou outras) e prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições e/ou snacks, informação e aconselhamento, apoio psicossocial e disponibilização de pequenas refeições.

Esta intervenção deverá permitir a diminuição dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, a promoção de cuidados de saúde/sociais, a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde da rede pública, a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e a diminuição da marginalidade e da exclusão social.

No que se refere à intervenção junto de jovens em contextos recreativos, esta deverá ser desenvolvida de forma complementar com as intervenções já existentes no território e deverá incluir trabalho educativo de rua, informação sobre as substâncias e os seus efeitos, sensibilização e estratégias de redução de riscos e minimização de danos, acompanhamento de casos e encaminhamento para outras respostas da comunidade. Os resultados a atingir com esta intervenção são: produzir alteração da perceção dos riscos e danos associados ao consumo e redução dos consumos precoces, impedindo que estes evoluam para situações de abuso/dependência.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Oriental ou da Divisão de Intervenção

nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde e apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, nº1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 90.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;

Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23

Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Susana Costa– SICAD (Presidente)

Paula Frango – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Martins – ARS Norte IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto – SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Hélder São João – ARS Norte

Lisboa, 25 de outubro de 2023

O Diretor-Geral

Assinado de forma digital por JOÃO GOULÃO
Dados: 2023.10.25 12:44:16 +01'00'

(João Castel-Branco Goulão)